



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

21 de setembro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 110 /2020

Dispõe sobre instituição do Comitê de Gestão Municipal de Crise como medida para conter a situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decretada pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definido pela Organização Mundial da Saúde, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em face da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), já classificado como **PANDEMIA** pela Organização Mundial de Saúde, representando risco potencial de atingir a

população mundial simultaneamente, inclusive nos locais onde ainda não há confirmação de transmissão interna;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido pela Assembléia Legislativa que vive o Município de Boa Ventura, em razão da PANDEMIA do COVID-19;

CONSIDERANDO as determinações dos Decretos Estaduais de nº 40.122, de 13 de março de 2020, Decreto nº 40.188, de 17 de Abril de 2020, e Decreto nº 40.217, de 02 de Maio de 2020, o Decreto Estadual nº 40.242/, de 16 de Maio de 2020, e por fim, o Decreto Estadual 40.304, de 12 de junho de 2020, que instituiu o plano Novo Normal Paraíba, com recomendações as Prefeituras Municipais;

CONSIDERANDO que cada Município vive uma realidade única, e que cabe ao gestor adotar medidas para melhor conter o avanço da Pandemia provocada pela COVID 19, que em razão do relaxamento seguindo o plano NOVO NORMAL PARAÍBA, vem aumentando consideravelmente o número de casos no Município de Boa Ventura.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comitê de Gestão Municipal de Crise para enfrentamento a Pandemia provocada pela COVID 19, com o fim promover medidas de



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

21 de setembro de 2020

enfretamento ao combate e disseminação do vírus, através de orientação, promoção,

prevenção, acompanhamento, implantação de barreiras sanitárias, dentre outras ações, com a seguinte composição:

I – Responsável Técnico e Enfermeiro:

JOAO HENRIQUE FERREIRA DE FIGUEIREDO

II – Orientador:

JOSE SOSTENES LEITE DE ANDRADE

III – Técnico de Enfermagem:

MARIA DE FATIMA GOMES DE LACERDA

FRANCIMAR PEREIRA DE LIMA

ALCIDELIA LOLO DINIZ

DALYNA DAGYLA DA SILVA ALMEIDA

IV – Colaboradores:

ROSANA NICOLAU DOS SANTOS

STEFSON RALISON SALVIANO DA SILVA

JOSE LEANDRO FERREIRA LIMA

DANILO GOMES LIMA

KELIANE ROGERIO DINIZ

VALDEANA PEREIRA DA SILVA

AURINETE ANDRADE DOS SANTOS

AURINETE SOARES DE OLIVEIRA

JOSEFA CARLA SILVINO

JACINTA LUCLECIA A. ANGELO

FRANCISCO FERREIRA LOPES

Parágrafo Único – A Coordenação do Comitê Municipal de Gestão de Crise ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Compete ao Comitê Municipal de Gestão de Crise adotar as medidas necessárias para monitorar e conter a disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Ventura-PB, 21 de Setembro de 2020.

Maria Leonice Lopes Vital

Prefeita Municipal